

Processo nº 0167.1511/16-3

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO ASSINADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº

032A/2016

DATA DA ABERTURA: 16/09/2016

HORA DA ABERTURA: 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

ORIGINAL

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RECEBIDO EM:

EM MÃOS

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA

Processo nº: 0167.1511/16-3

EDITAL DE CONVITE Nº 032A/2016

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – **ASCAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90150-053, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica que serão recebidos em sessão às **09:00 horas do dia 16 de setembro de 2016**, na sede da **ASCAR**, no endereço supra mencionado, 02 (dois) envelopes contendo a documentação e a proposta para a **Contratação de empresa especializada para a reforma do prédio do Escritório Municipal de São Lourenço do Sul, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com recursos provenientes de orçamento próprio, nos termos do presente edital, aplicando-se os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º: 123 de 14/12/2006, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

I - DO OBJETO:

O presente procedimento licitatório tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a reforma do prédio do Escritório Municipal de São Lourenço do Sul, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra**, conforme escopo discriminado no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes fechados indevassáveis, identificados externamente com o nome da Empresa, contendo no envelope nº 01 a documentação e no envelope nº 02 a proposta, citando o seguinte:

Envelope nº (01 e 02 conforme o caso)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR

CONVITE Nº 032A/2016

1 – DA HABILITAÇÃO

A documentação necessária à habilitação – envelope nº 01 – será constituída do seguinte:

1.1 – JURÍDICA:

a) Registro comercial, o caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

1.2 - FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, **dentro do prazo de sua validade**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante **dentro do prazo de sua validade**;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal, **dentro do prazo de sua validade**;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e que abrange as Contribuições Sociais (**INSS**), emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **dentro do prazo der sua validade**;
- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho, **dentro do prazo de sua validade**;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- h) Declaração de atendimento ao Decreto nº 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvado o menor de a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme **ANEXO IV**.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- b) O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

1.4 – CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Comprovante de registro no **CREA-RS** ou **CAU-RS**, em nome da empresa ou do responsável técnico com a respectiva quitação da última anuidade;
- b)

OBSERVAÇÕES:

- a) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Convite e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE;
- b) Todos os documentos deverão estar com o prazo de vigência dentro de sua validade.**

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2 - DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- a) O número do presente Convite, razão social, endereço da empresa, CNPJ e assinada pelo seu representante legal;
- b) Deverá ser enviada pelo **VALOR GLOBAL**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos serviços, e apresentada em conformidade com o **ANEXO III – Modelo de Proposta**;
- c) O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, alvarás, impostos em geral, todos os materiais necessários, bem como outros de qualquer natureza e relativos ao objeto do presente Convite, assim como despesas de locomoção, estadia e alimentação, não se admitindo sob hipótese alguma, qualquer forma de reajuste;
- d) A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- e) Descrição dos serviços a serem executados, com especificação clara do objeto proposto;
- f) Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 30 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura das propostas;
- g) O encaminhamento da Proposta Financeira, independentemente, de expressa declaração, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que os serviços serão executados conforme especificações técnicas contidas no edital;

- h) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;

III - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do presente Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

IV - DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso em única instância, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, e § 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após ao término de cada etapa dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, após o efetivo cumprimento do cronograma e atestada pelo Responsável indicado pela **ASCAR**, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente.

- a) Serão retidos todos os Impostos e Contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas na legislação vigente.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos e compromissos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e judiciária, assim como pelos impostos e taxas decorrentes do contrato, ficando a **ASCAR** isenta de qualquer ônus desta ordem;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **ASCAR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **ASCAR**;
- d) Desmanchar ou refazer, às suas custas, dentro do prazo fixado pela **ASCAR**, todos os serviços em que se constatarem defeitos, erros, falhas e quaisquer outras irregularidades, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços;
- e) Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, do contrato e da legislação aplicável;
- f) Apresentar, no momento da contratação, cópia do registro dos empregados envolvidos na instalação e cópia do Certificado de Treinamento para Trabalho em Altura;
- g) Apresentar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART** ou Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT**, relativas ao serviço;
- h) Informar à fiscalização da **ASCAR**, a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA ASCAR:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de prazos e preços estabelecidos no edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA;
- e) Promover, por intermédio do Responsável pelos serviços, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com anotação em registro próprio das falhas detectadas, comunicando formalmente à CONTRATADA de tais ocorrências, para tomada de imediatas providências.

VIII – DO PRAZO DE ENTREGA:

Deverá ser entregue em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo.

IX - DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor contratual atualizado.

X – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por empregado designado pela Gerência Regional de Pelotas, da **ASCAR**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 2. A fiscalização verificará o cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços, conferindo e atestando todos os Documentos Fiscais da CONTRATADA que estiverem sendo encaminhados para pagamento;
- 3. A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Edital.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos após a abertura das propostas.
- b) É facultado à Administração da **ASCAR**, independente de sugestão da Comissão Permanente de Licitações, revogar ou anular por sua própria iniciativa, parcialmente ou em sua totalidade o presente Convite, sem que caiba por esse motivo aos licitantes, direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for;
- c) É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas;

- d) No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa;
 - 2.1. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 - 2.2. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as **ASCAR**, por prazo de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ASCAR** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

XIII - DAS INFORMAÇÕES:

Informações adicionais sobre o objeto do presente Convite e visitação, poderão ser obtidas no Escritório Municipal da **ASCAR** na Rua General Osório, 2061, em SÃO LOURENÇO DO SUL-RS pelo telefone 53-3251.1278.

XIV - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convite, não solucionadas na esfera administrativa.

XV – DOS ANEXOS:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II – PLANTAS BAIXA;
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR;
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2016.

Cícero Bica Constantinopolos,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

01. OBJETO

O presente memorial descreve as principais etapas e especifica os materiais a serem utilizados na reforma do prédio do EM. da **ASCAR**, situado na Rua General Osório, 2061 – quadro n.º: 29, em São Lourenço do Sul/RS, numa área aproximada de 217,29 m².

A execução dos serviços deverá obedecer aos projetos em anexo na sua forma, dimensão, concepção arquitetônica, instalações e nestas especificações.

O projeto prevê a reforma parcial do prédio.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

02.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser executado galpão para a guarda do material e ferramentas.

02.2 – RETIRADA DE LUMINÁRIA E REDE ELÉTRICA SOBRE O FORRO

Deverão ser retiradas todas as luminárias existentes, bem como a rede elétrica sobre o forro, a rede do sistema de computadores e telefônica.

02.3 – RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

As divisórias em painéis (junto à sala de atendimento social) deverão ser reinstaladas nos mesmos locais, visto estarem em prédio alugado (conforme item 02.18)

02.4 – RETIRADA DO TELHAMENTO, COM ESTRUTURA DA COBERTURA

Serão retiradas todas as telhas, rincões madeiramento de estrutura do telhado existente e forro.

02.5 – EXECUÇÃO DE FORRO EM PVC

Será executado forro em PVC alveolar, de material não reciclado, conforme projeto específico, em toda a área do prédio, bem como beirais planos. Fixação por meio de pregos de cabeça larga, no “macho” do perfil. Largura de 9 cm.

02.5.1 – Sistema de fixação será por meio de sarrafo de madeira cedrinho, ancorado na estrutura da cobertura, 4 x 7 cm. espaçados de 50 cm.

02.6 – EXECUÇÃO DO TELhado (ESTRUTURA E TELHAMENTO)

02.6.1 – Estrutura:

A estrutura terá a forma constante em projeto, será composta por tesouras duplas com longarinas de pinho ou cedrinho, utilizando-se peças com 2 x 2,5 x 15 cm., 1ª qualidade, apoiadas sobre a parede, espaçamento máximo de 1 metro. Os caibras serão do mesmo tipo de madeira, dimensões de 5 x 7 cm., espaçados de 50 cm. As ripas, nas dimensões de 3 x 3 cm., deverão ser da mesma madeira utilizada para as tesouras, 1ª qualidade.

Todo o madeiramento deverá receber imunizante escuro contra cupim, aplicado na estrutura antes de sua instalação. Toda estrutura terá a mesma resistência da atual, devendo ser adaptada ou ter dimensões iguais as atuais, de preferência.

02.6.2 - Telhamento:

Serão utilizadas telhas cerâmicas, 1ª qualidade, do tipo francesa. As cumeeiras cerâmicas deverão ser plenamente adaptadas ao tipo de telha. Poderão serem reaproveitadas, sendo colocadas em um mesmo plano ou pano do telhado. O valor correspondente ao aproveitamento será avaliado e recuperado em outras etapas da reforma, para melhoria dos serviços.

02.6.3 – Rincões:

Os rincões serão em chapa galvanizada, espessura 22, largura mínima de 50 cm.

02.7 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Serão embutidos eletroduto em PVC rígido roscável, antichama, na laje de concreto, de forma a manter as descidas existentes nas paredes.

As descidas externas existentes deverão ser embutidas, devendo abrir resgo em parede e, posteriormente, recuperar o reboco, resultando em superfície uniforme.

As caixas deverão ser as fabricadas em PVC com anel metálico. Para interruptores e tomadas serão utilizadas caixas retangulares 2" x 4". Os interruptores e tomadas serão de embutir, de linha tradicional, de boa qualidade.

Todos os espelhos de tomadas e interruptores deverão ser substituídos por novos.

Para os pontos de luz no teto, caixas octogonais 4" x 4", com anel metálico.

As luminárias para lâmpadas fluorescentes serão do tipo comercial, calha, com 02 (duas) lâmpadas de 40 W cada, luz do dia, e reator eletrônico, conforme projeto. Serão reaproveitadas 80% das luminárias, e 20% serão novas.

As luminárias eletrônicas (27W) serão com globo de vidro, plafon metálico.

Serão instaladas ventiladores de teto nas posições de projeto, com Ø 1,10 m., 3 pás em chapa metálica pintada, motor 1/6 HP, frequência 50/60 Hz.

A instalação existente da rede de lógica deverá ser retirada e, posteriormente, reinstalada, incluindo tubulação embutida na parede ou sistema "X" com aprovação prévia do representante da ASCAR.

O sistema de alarme deverá ser embutido no forro e paredes.

Os aparelhos de ar condicionado devem ser retirados para execução do forro e reinstalados nas mesmas condições.

Deverão ser atendidas as Normas Brasileiras correspondentes.

O sistema de telefonia existente será aproveitado e embutido em calha sistema "X".

02.8 – RETIRADA DO PISO INTERNO

Deverá ser removido parte do piso interno do prédio, para recuperação e nivelamento.

02.9 – CONTRAPISO E PISO CERÂMICO

02.9.1 – Contrapiso:

O contrapiso será executado com concreto, traço 1:3:4 de cimento, areia e brita nº1, espessura de 7 cm. média.

02.9.2 – Piso cerâmico com regularização de base e rodapé:

Em parte da área do prédio, após a regularização da base, será executado o assentamento de peças cerâmicas, classificação PEI4, 40 x 40 cm., cor gelo, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, ou argamassa colante industrial, ou combinado ao existente.

O rejunte das peças deverá ser executado com material de boa qualidade, antimofo, na mesma cor da cerâmica, impermeabilizado logo após a secagem do material, com produto próprio para este fim.

Onde há piso de tacos, será retirado e recolocado após regularizar a base com argamassa, todo o piso será reaproveitado substituindo as peças danificadas na retirada por novas, lixar e aplicar cera líquida.

02.10 – REVESTIMENTO

02.10.1 – Retirada de reboco da Circulação até teto, com impermeabilização da superfície:

Será retirado parcialmente o reboco existente na Circulação, do piso ao teto. Após, será aplicado impermeabilizante semelhante ao Vedacit, até a altura de 1 metro.

Após, as superfícies receberão reboco médio feltrado com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 e uma camada de regularização com areia fina, cimento e cal, espessura média de 3 mm.

02.10.2 – Retirada do revestimento das paredes do Almojarifado e execução de reboco:

Deverão ser retirados os azulejos existentes no atual Almojarifado, de forma cuidadosa, de forma a resultarem reaproveitáveis. Da mesma forma, o reboco sob o azulejo deverá ser retirado.

Após, as superfícies receberão reboco médio feltrado com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 e uma camada de regularização com areia fina, cimento e cal, espessura média de 3 mm.

02.10.3 – Recuperação de azulejos nos Sanitários (com material retirado do Almojarifado):

Deverão ser fixados com cola industrial as peças de azulejos que estão faltando nos Sanitários, reaproveitando os retirados do Almojarifado.

Será aplicado azulejo na parede da cozinha, retirado do Almojarifado (10 m²) ou reboco liso feltrado.

02.10.4 - Recuperação de trincas nas paredes (interno e externo):

Existem trincas nas paredes internas e externas, que devem ser recuperadas. As superfícies deverão receber rasgo, devendo ser introduzidos ferro Ø 4,2 mm., com 30 cm. de comprimento, distantes 25 cm. entre eles. Após, a superfície deve receber reboco, resultando em superfície uniforme com o restante.

02.11 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

02.11.1 – Sanitários:

Para possibilitar a reforma do piso dos Sanitários, deverão ser retirados os aparelhos de louça, que, após recuperação dos azulejos e execução do novo piso, deverão ser reinstalados, se necessário.

02.11.2 – Copa:

A Copa poderá ser instalada em novo local, ou permanecerá no atual local.

Conforme marcação em planta, deverá ser instalado balcão nas dimensões de tampo de 1,5 x 0,55 m., em granito de 3 cm. de espessura, borda com ressalto, espelho na parte de fundo com 10 cm. de altura e 2 cm. de espessura, com a inclusão de uma cuba em aço inoxidável AISI 304, com as dimensões mínimas de 38 x 40 cm. com válvula em inox compatível.

Estrutura em madeira maciça, com 02 portas e 04 gavetas em MDF 18 mm. com acabamento em revestimento melamínico. No balcão será instalada torneira metálica de bancada, giratória, longa, $\frac{1}{4}$ de volta, $\varnothing \frac{1}{2}$ " (material fornecido pelo proponente).

A parede que receberá o balcão deverá ser revestida com azulejos até a altura de 1,8 m., na cor branco ou gelo, sem nuances ou ressaltos, 20 x 20 cm., 1ª qualidade, assentados empregando-se argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, ou argamassa colante industrial. O reboco na parte superior deve resultar no mesmo prumo.

A rede de água deve ser ampliada até o ponto da torneira, utilizando tubo de PVC, $\varnothing$ 25 mm. Deverá ser instalado registro de gaveta em cobre e canopla de $\frac{1}{2}$ ".

A cuba deve ser ligada à caixa de gordura, de PVC, $\varnothing$ 250 mm., com tubo de PVC, esgoto, classe 8, 1ª linha, não sendo permitido material reciclado. A caixa de gordura deve ser ligada à caixa de inspeção. Toda esta descrição será usada para reforma da atual cozinha. Os equipamentos serão fornecidos pela ASCAR.

02.11.3 – A caixa d'água deverá ser reinstalada.

02.12 – DEPÓSITO DE GÁS

Será executado, por meio de mangueiras, as instalações de gás.

02.13 – REDE DE ESGOTO

Deverão ser executadas caixas de inspeção, fossa e filtro novos para atender à Copa e para adequar o tratamento do esgoto às Normas Técnicas.

A canalização do esgoto cloacal será em PVC -, $\varnothing$ de acordo com o projeto específico.

Deverão ser assentados com declividade adequada para o encaminhamento dos esgotos, por gravidade, à fossa séptica e ao filtro.

As caixas de inspeção serão de tijolos maciços, rebocadas internamente, com tampa de concreto, 5 cm., feitas no local, dimensões conforme projeto, com visita em ferro fundido $\varnothing$ 20 cm. e locadas conforme projeto.

02.14 – DRENAGEM DO TERRENO

Serão recuperados os drenos de terra existentes.

02.15 – RETIRADA DE ESQUADRIAS COM GRADES, SOLEIRAS E PINGADEIRAS

As janelas de madeira, com persiana e grade, deverão ser consertadas e reformados o sistema de fecho novo, persianas recuperadas. Sistema de acionamento, substituído, conforme indicação da ASCAR.

As pingadeiras de janelas do prédio serão consertadas.

A porta que dá acesso à nova Copa deverá ser consertada.

As soleiras danificadas das portas externas serão retiradas ou consertadas.

02.16 – REFORMA DE ESQUADRIAS, COM ACABAMENTO NO REBOCO, E INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS E PINGADEIRAS COM RECOLOCAÇÃO DE GRADES CONSERTADAS, FIXAÇÃO NOVA

Todas as aberturas deverão resultar com perfeita vedação, sem frestas entre o caixilho e a alvenaria. A fixação e vedação do vidro deverá ser com massa siliconada nos dois lados.

Fechos, contrafechos e braços novos.

Serão utilizados vidros lisos, 4 mm. de espessura.

O portão em grade existente deverá ser consertado, colocando trilho em ferro 1/4" x 3", novas roldanas e porta cadeado com cadeado n.º 50.

Será instalada 01 (uma) janela de alumínio padrão 15, polida, 4 panos, 2 fixos, com sistema de persianas externas em lâminas emborrachadas.

02.17 – APLICAÇÃO DE NATA DE CIMENTO NO CONCRETO

Deverá ser aplicada camada de nata de cimento nos elementos de concreto “a vista”, processo que poderá ser dispensado, caso a superfície resulte no prumo, com arestas vivas, plana e lisa.

02.18 – REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

As divisórias deverão ser montadas e fixadas nos mesmos locais. Deverão resultar em perfeito funcionamento, sendo substituídas peças com defeito.

02.19 – PINTURA DE PAREDES

Todas as superfícies deverão ser pintadas e cuidadosamente preparadas.

As paredes serão lixadas.

As paredes externas receberão uma demão de fundo preparador de parede e duas demãos de tinta industrial a base de cal, ou quantas se fizerem necessárias, na cor gelo e detalhes na cor cinza.

As paredes internas receberão uma demão de fundo preparador de parede e duas demãos, ou quantas se fizerem necessárias, de tinta industrial a base de cal.

As paredes de tijolos a vista deverão ter as peças danificadas substituídas, e posteriormente, receberão tinta hidrofugante, em duas demãos.

02.20 – PINTURA DE ESQUADRIAS

As esquadrias de madeira, grades em ferro e portão serão lixados e corrigidas as imperfeições.

Após, receberão pintura com tinta esmalte brilhante, na cor cinza.

02.21- SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS

Deverá ser instalada fechadura na nova porta interna colocada. Fechaduras com problema de funcionamento deverão ser substituídas.

Nas portas deverão ser utilizadas fechaduras de 1ª qualidade, tipo alavanca, acabamento cromado, referência La Fonte, sendo conjunto com cilindro.

Nos Sanitários deverá ser empregado conjunto próprio para banheiro.

02.22 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Deverão ser instalados extintores do tipo PQS ABC 4kg, distribuídos no prédio.

Deverão ser instaladas luminárias de emergência, com duas lâmpadas LED de 8 W, nos locais previstos em projeto.

Serão instaladas placas luminosas indicativas de “SAÍDA”, em PVC, nas portas externas e paredes.

Será instalada nas paredes a placa indicativa de “Proibido Fumar”.

Na porta principal será instalada luminária “SAÍDA” LED de 16 W.

02.23 - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, RAMPA EM CONCRETO

02.24 - LIMPEZA

A obra deverá ser entregue limpa de entulhos e poeira, bem como de manchas de tinta.

02.25 - AJUSTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Por tratar-se de Reforma, há a possibilidade de surgimento de serviços não orçados, que deverão ser autorizados.

03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser mantido diário de obra, com registro de tarefas, devendo os operários possuir comprovação de registro no INSS.

Na execução de todos os serviços deverão ser observados os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança determinados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Todos os materiais empregados devem ser de 1ª qualidade e estarão sujeitos à aprovação da equipe pela fiscalização da obra.

Periodicamente será procedida cuidadosa verificação das condições de funcionamento e segurança da obra, sendo que qualquer erro ou omissão implicará em imediata recuperação da parte comprometida.

Qualquer dúvida quanto ao projeto deverá ser esclarecida junto ao Responsável Técnico e, qualquer modificação durante a execução dos trabalhos, só poderá ser feita depois de aprovada pelo Responsável Técnico, ou autorizada por representante da ASCAR.

Os serviços deverão ser executados integralmente, mesmo que este Memorial tenha feito alguma omissão.

Na conclusão das obras e serviços, será removido todo o equipamento utilizado e material excedente, entregando a obra e o local limpos e em condições de uso imediato.

Deverá ser realizada vistoria técnica à obra para verificação das condições, realizando as manifestações que couberem.

04. CRONOGRAMA

OBRA: Reforma do Escritório da EMATER - São Lourenço do Sul

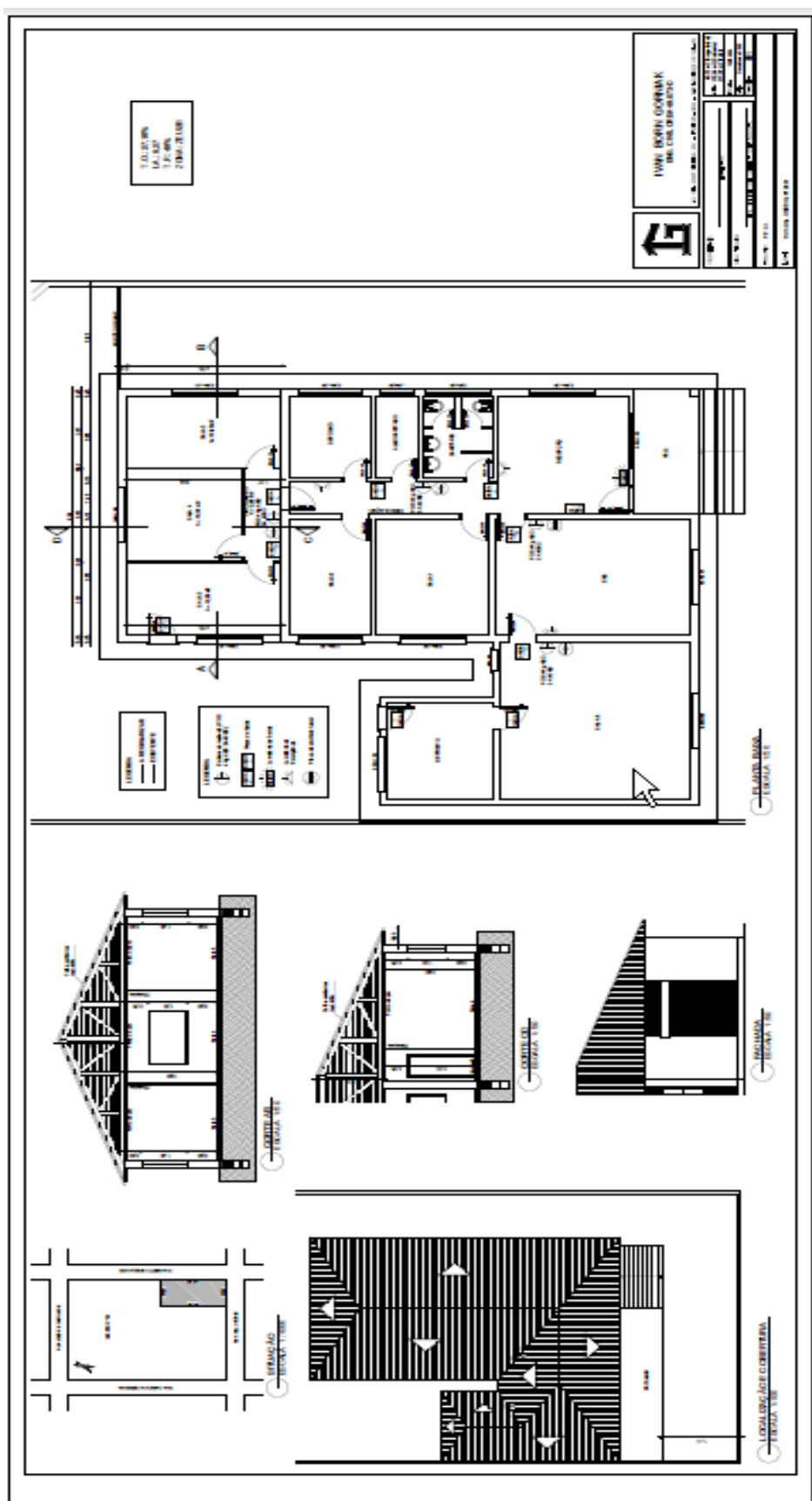
RESP. TÉCNICO: Eng. Civil Ivan Born Gorniak - CREA 49.873

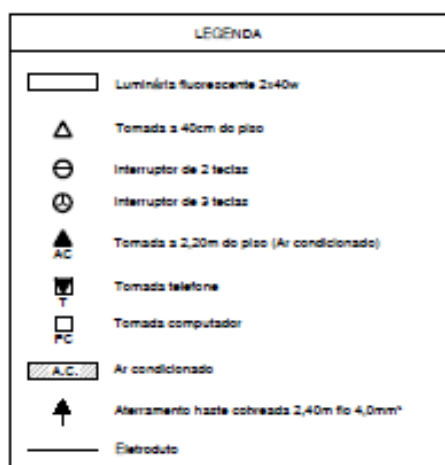
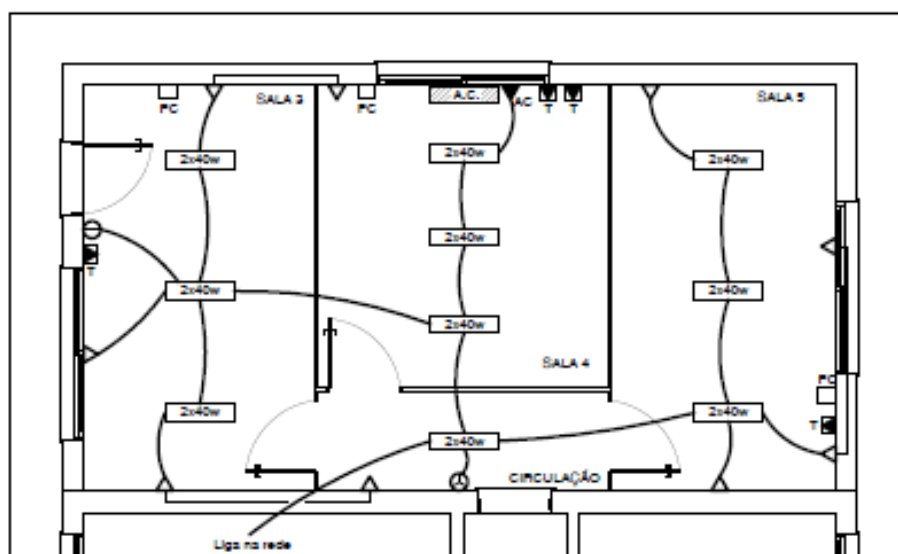
DATA: Outubro de 2015

ITEM	SERVIÇOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	TOTAL
1.	Instalações provisórias						
2.	Retirada de luminárias e rede elétrica sobre o forro						
3.	Retirada de divisórias						
4.	Retirada do telhamento, com estrutura da cobertura						
5.	Execução de madeira forro e PVC						
6.	Execução do telhado						
7.	Instalação elétrica						
8.	Retirada de piso interno						
9.	Contrapiso e piso cerâmico					13	

10.	Revestimento						
11.	Reforma das instalações hidrossanitárias						
12.	Depósito em alvenaria (gás)						
13.	Rede de esgoto						
14.	Drenagem do terreno						
15.	Retirada e instalação de esquadrias com grades, soleiras e pingadeiras						
16.	Recuperação de janelas						
17.	Aplicação de nata de cimento no concreto						
18.	Reinstalação de divisórias						
19.	Pintura de paredes						
20.	Pintura de esquadrias						
21.	Substituição de fechaduras						
22.	Prevenção contra incêndio						
23.	Pavimentação de passeio, rampa e estacionamento em blocos de concreto						
24.	Limpeza						
25.	Ajustes na execução de serviços						
	TOTAL						

ANEXO II – PLANTAS BAIXA





QUADRO DE CARGAS

CIRC.	LUMINÁRIA		TOMADA		DISJ.	FIDR. #	CARGA
	2x40w	100w	100w	# 220V 1500W			
A	10	-	9	-	10	2,5	1.700
B	-	-	-	1	10	2,5	1.500
TOTAL	10	-	9	1	-	-	3.200

Obs: Para retorno e lâmpadas - fio 1,5 mm²



IVAN BORN GORNIK
ENG. CIVIL CREA 49.873-D

AV. CEL. NONÔ CENTENO, 821 - FONE 251-1966 - SÃO LOURENÇO DO SUL-RS

PROPRIETÁRIO: _____
EMATER-RS

RESP. TÉCNICO: _____

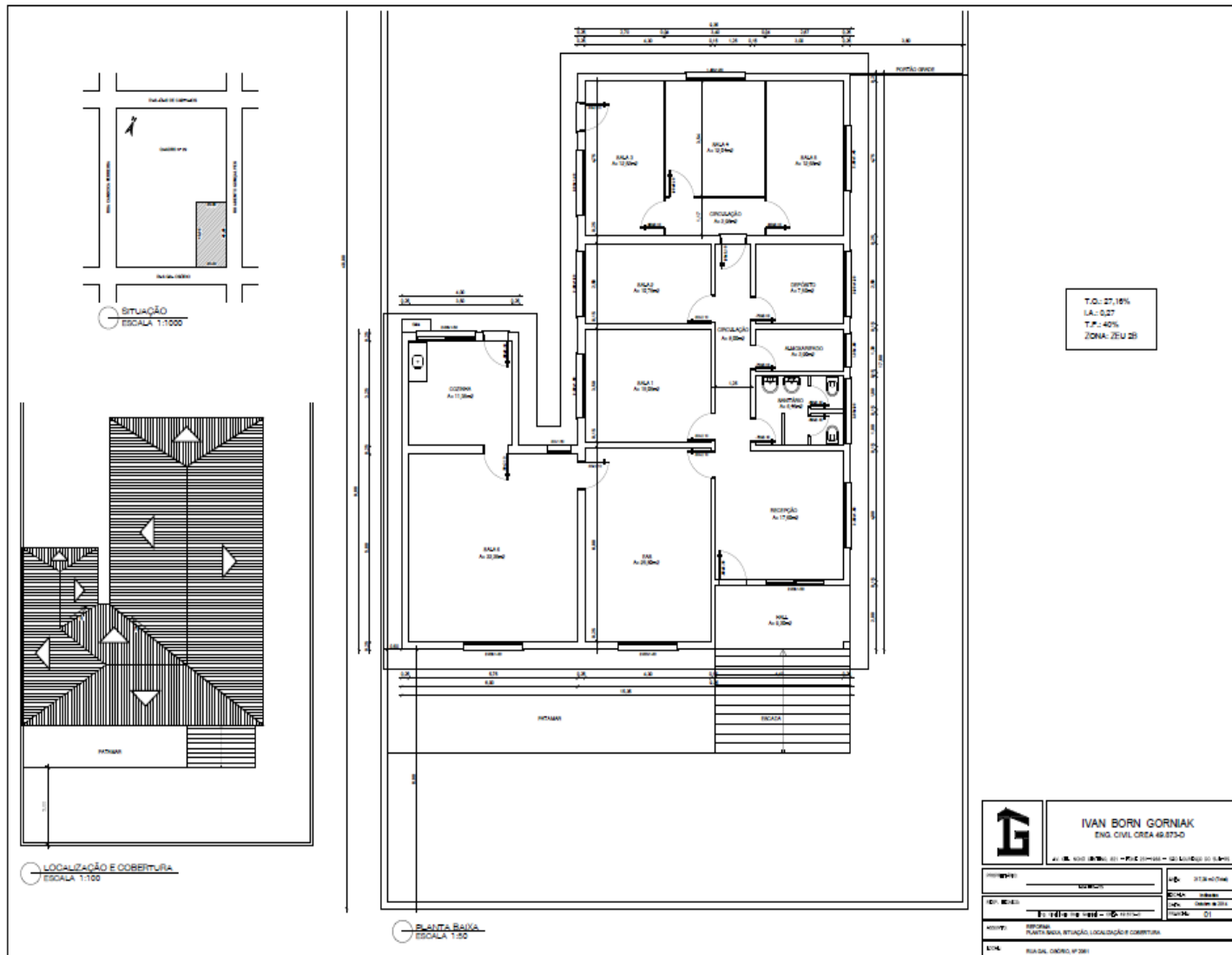
PROJETO: Eng. Ivan B. Gorniak

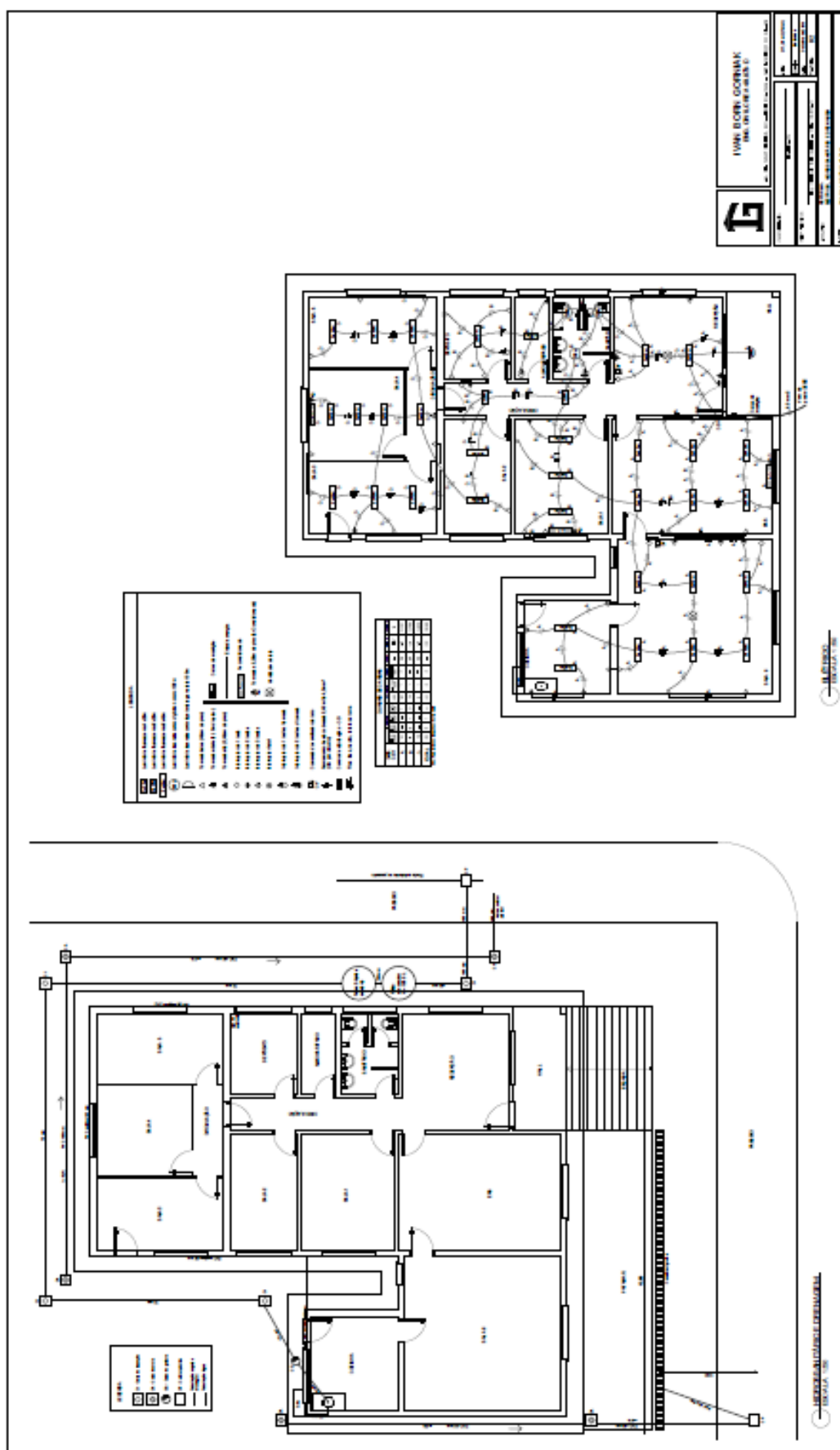
ESCALA: 1/75

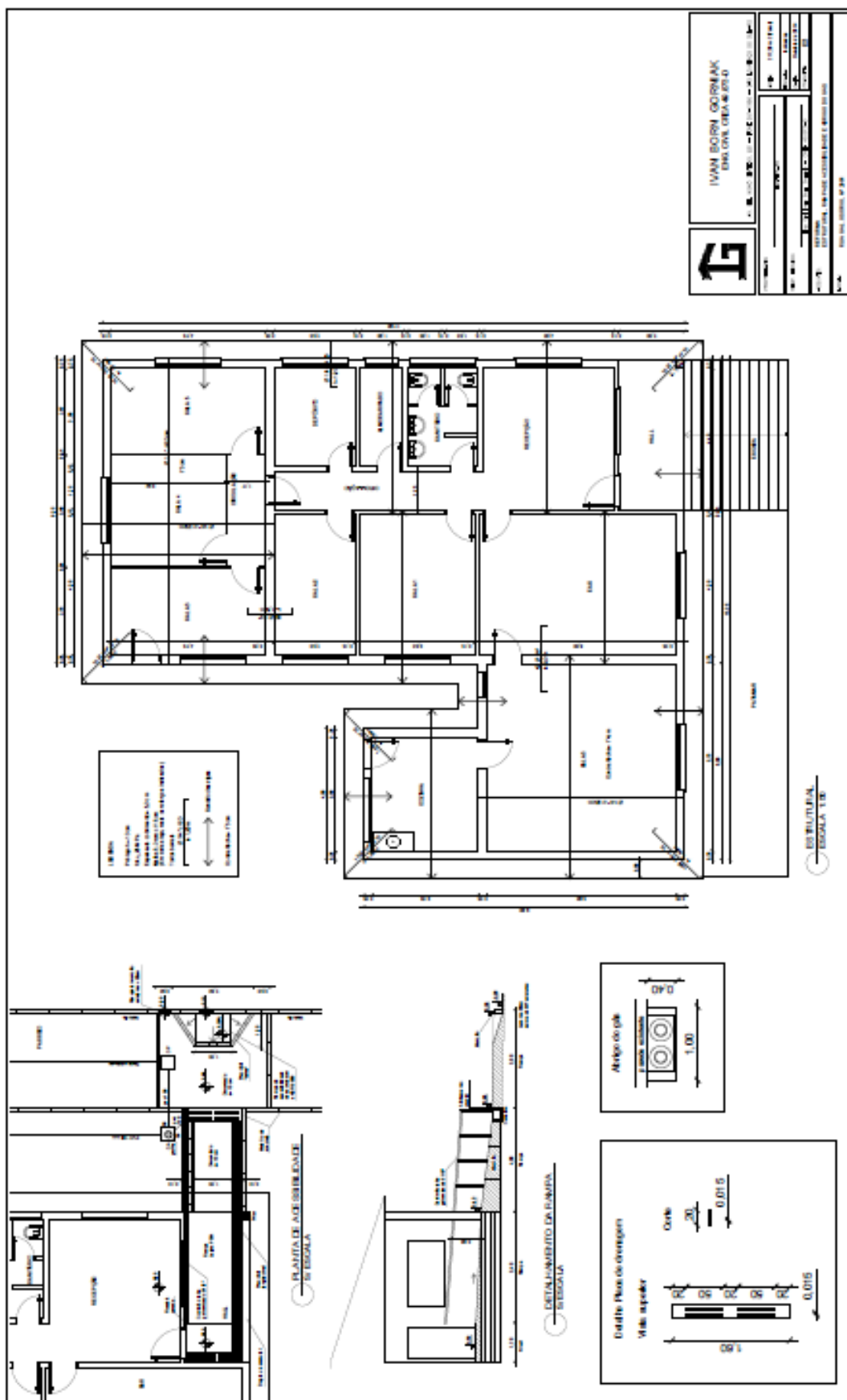
ASSUNTO: Regularização - Projeto elétrico

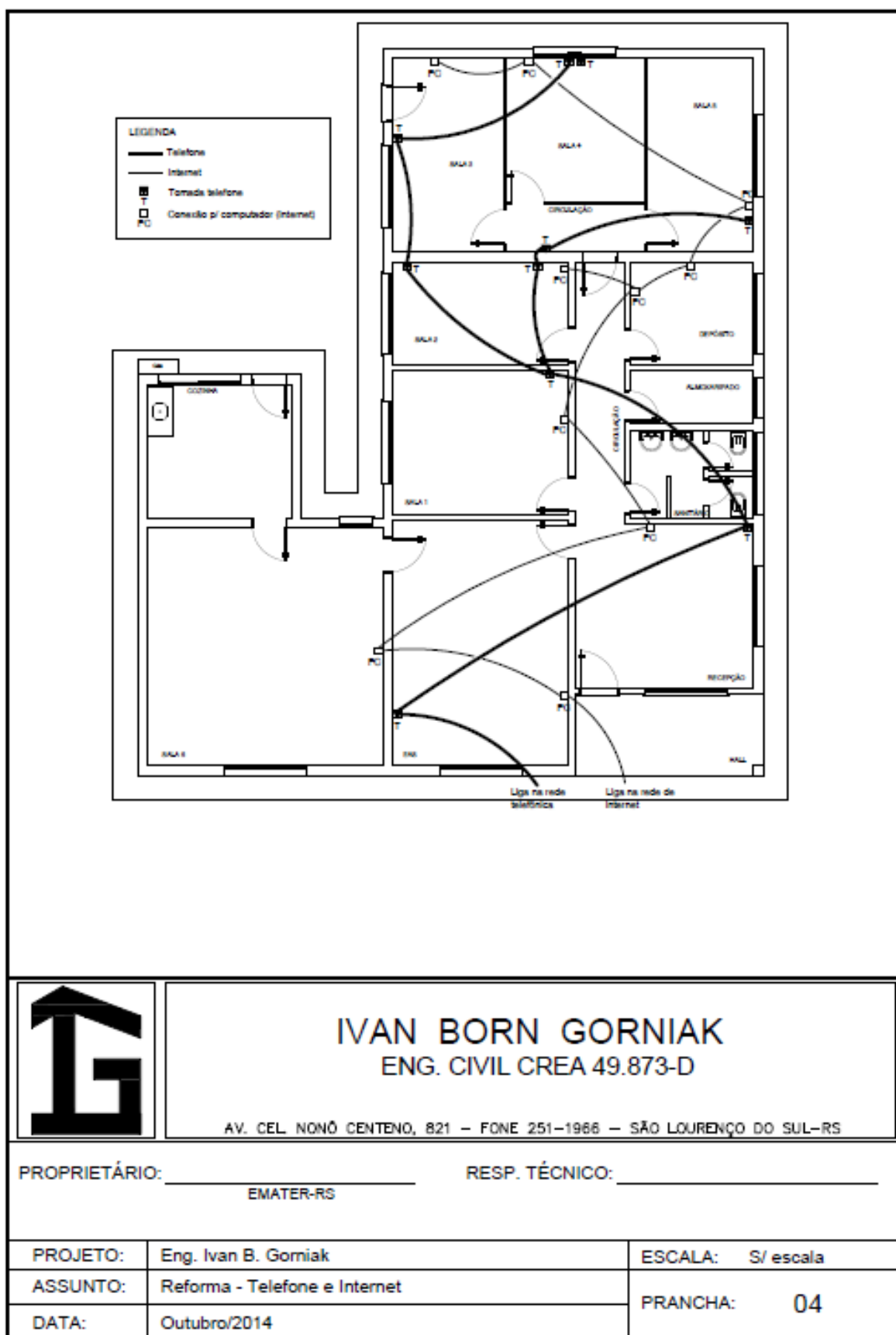
PRANCHA: 002

DATA: Outubro/2014









ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Convite 032A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

RESP. TÉCNICO: Eng. Civil Ivan Born Gorniak - CREA 49.873

ÁREA: 217,29 m² (Reforma)

OBSERVAÇÕES: Todos os materiais e serviços descritos no memorial estão incluídos neste orçamento, nos itens específicos.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Ind. Físicos		Custo unit.	Total (R\$)	Total Item
		UNID.	QUANT.			
01.	Instalações Provisórias					
	Galpão	m²	12			
	Mobilização, desmobilização, equipamentos	unid	1			
02.	Retirada de luminárias e rede elétrica sobre o forro					
	Pontos de luminárias	unid	35			
	Rede sobre o forro	unid	1			
	Aparelhos de ar condicionado	unid	3			
03.	Retirada de divisórias					
	Retirada de painéis, incluindo parte em vidro e portas	m²	0			
	Retirada de forro de madeira	m²	200			
04.	Retirada do telhamento, com estrutura da cobertura e forro					
	Retirada das telhas, cumeeiras, estrutura em madeira, incluindo rincões	m²	257			
	Caixa d'água retirada e instalação	unid	1			
05.	Execução de forro de PVC					
	Estrutura de madeira de cedrinho 4x7cm espaçados de 50cm	m²	257			
	Execução de forro de PVC	m²	257			
06.	Execução do telhamento					
	Estrutura imunizada do madeiramento aparelhada	m²	257			
	Telhamento em telhas cerâmicas tipo francesas, com cumeeiras	m²	260			
	Rincões em chapa galvanizada 22, largura mínima 50cm	m	16			
07.	Instalação elétrica					
	Rede de eletrodutos em PVC rígido roscável embutido na laje / parede	m	300			
	Redes externas embutidas nas paredes com recuperação de superfície	m	18			
	Caixa 2"x 4" com espelho, eletroduto e fiação, inclui terra 4.0 mm²	unid	60			
	Caixa octogonal 4"x4" c/ anel metálico	unid	38			
	Luminária fluorescente 2x40W tipo comercial, c/ pintura epóxi, reator eletrônico, luz do dia, com suporte e calha	unid	10			
	Luminária eletrônica 27w, com globo de vidro e plafom metálico, com lâmpada	unid	6			
	Ventilador de teto, diam. 1,10m, 3 pás, motor 1/6 HP, frequência 50/60 Hz	unid	2			
	Retirada da rede de lógica e reinstalação com tubulação embutida, inclui fios, tomadas e cabos telefone, computador e alarme	unid	1			
	Reinstalação de luminárias fluorescentes	unid	22			
	Recolocação de aparelhos de ar condicionado	unid	3			
	Haste cobreada COPERWELD 3/4 x 3,0	unid	3			
08.	Retirada de piso interno					
	Retirada de piso interno e contrapiso	m²	15			
09.	Contrapiso e piso cerâmico					
	Contrapiso em concreto, 1:3:4, espessura 7cm	m²	0			
	Piso cerâmico 40x40, PEI 4, c/ regularização de base e rejunte 1ª linha	m²	10			
	Rodapé cerâmico, altura de 10cm, PEI 4, com rejunte	m	5			
	Retirada, recolocação e lixação de tacos existentes	m²	76			

10.	Revestimento				
	Retirada de reboco da Circulação, com impermeabilização da superfície	m²	34		
	Reboco médio feltrado com regularização com areia fina	m²	20		
	Retirada do revestimento das paredes do Almojarifado e Depósito e execução de reboco	m²	40		
	Recuperação de azulejos nos Sanitários (com reaproveitamento de material)	m²	15		
	Recuperação de tricas nas paredes, com acabamento, reboco almojarifado	m²	36		
11.	Reforma das Instalações Hidrossanitárias				
11.1	Sanitários				
	Retirada dos aparelhos sanitários	unid	0		
	Recolocação dos aparelhos sanitários, inclui material	unid	0		
11.2	Copa				
	Balcão em tampo de granito 1,50 x 0,55 m, 3cm esp. c/ espelho e borda com ressaltos, incluindo cuba de aço inoxidável AISI 304 38x40cm com válvula, estrutura em madeira maciça, 2 portas e 4 gavetas, com prateleiras, conforme memorial	unid	0		
	Torneira metálica de bancada, giratória, longa, 1/4 de volta, Ø 1/2"	unid	1		
	Azulejos 20x20cm, c/ argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8 e rejunte, 1ª qualidade	m²	10		
	Reboco médio feltrado	m²	4		
	Ramal água fria diam. 25mm c/ conexões	m	24		
	Caixa descarga pvc, 8 litros tigre ou similar	unid	1		
	Registro de cobre, c/ adaptador e acabamento 3/4"	unid	1		
	Canalização esgoto cloacal 40mm c/ conexões	m	6		
	Canalização esgoto cloacal 75mm c/ conexões	m	18		
	Caixa de gordura em PVC, diam. 250 mm	unid	1		
11.3	Reinstalação da caixa d'água	unid	1		
12.	Depósito em alvenaria (gás)				
	Depósito em alvenaria de tijolos maciços c/ reboco e pintura, piso e cobertura em concreto - gás	unid	0		
	Tubulação galvanizada 1/2", c/ conectores, válvula p/ 2 botijões P13 e mangueira treliçada	m	0		
13.	Rede de esgoto				
13.1	Caixas de inspeção em alvenaria, tampa em concreto e visita em ferro fundido diam. 20cm	unid	4		
	Canalização esgoto cloacal 100mm c/ conexões	m	0		
13.2	Instalação de filtro 1.500L c/ 1,0m3 brita 4	unid	0		
	Escavação manual	m³	0		
14.	Drenagem do terreno				
	Caixas de areia em alvenaria, tampa em concreto com parte central em grade metálica	unid	0		
	Canalização esgoto pluvial 100mm serie R - c/ anel	m	0		
	Canaleta em tijolos maciços, 20 x 20 cm, com grade na parte superior, conforme memorial	m	0		
	Ligação à rede pública com caixa de inspeção 60 x 60 cm	unid	0		
	Canalização drenagem 150mm pvc, classe 12	m	0		
15.	Retirada de esquadrias com grades, soleiras e pingadeiras				
	Retirada de pingadeiras - recolocação novas mesmo padrão	m	2		
	Retirada de porta interna	unid	1		
	Retirada de soleiras - recolocação c/ ajuste a rampa	unid	2		
15.1	Instalação de esquadrias, com acabamento no reboco, e instalação de soleiras e pingadeiras com recolocação de grades	unid	1		
	Porta em madeira compensada, miolo sarrafeado maciço, 0,90 x 2,10 m, c/ fechadura de cilindro cromado	unid	1		
	Dobradiças inox, 3"	unid	3		
16.	Recuperação de janelas, fechaduras novas				
	Recolocação de grades nas janelas, com acabamento no reboco	unid	1		
	Conserto do portão de grade ferro, com instalação de trilho e cadeado	unid	1		
	Recuperação de persianas c/ sistema de roldanas novas	unid	4		
	Vidros lisos 4.0mm	m²	2		
	Janela 2,00x1,40 - 4 folhas, alumínio polida, padrão 15 c/ persiana externa emborrachada	unid	1		
17.	Aplicação de nata de cimento				
	Nata de cimento	m²	30		
18.	Reinstalação de divisórias				
	Reinstalação de divisórias com recuperação, com tarugamento	m²	45		
19.	Pintura de paredes				
	Pintura tinta industrializada a base de cal e aplicação de fundo de paredes ou selador	m²	1006		
	Pintura de tijolos a vista com preparação e hidro-fugante	m²	24		

20.	Pintura de esquadrias					
	Pintura de portas e janelas, com preparação	m ²	40			
	Pintura de grades metálicas e portão	m ²	70			
21.	Substituição de fechaduras					
	Fechadura tipo alavanca, cromada, com cilindro	unid	7			
	Fechadura tipo alavanca (para sanitários)	unid	2			
22.	Prevenção contra incêndio					
	Extintor tipo PQS 4 kg - 2A 20 BC	unid	4			
	Luminária de emergência 8w led, bat. 12V - 2 horas	unid	3			
	Placa indicativa de "Saída"	unid	10			
	Placa "Proibido fumar"	unid	3			
	Luminária de "SAÍDA" 16w	unid	1			
23.	Pavimentação de passeio público, rampa e estacionamento em blocos de concreto					
	Retirada de solo superficial, com compactação e transporte	m ³	0			
	Camada de areia para base e concreto magro 7,0 cm	m ³	0			
	Execução de piso de concreto, fck 25 Mpa, 8 cm, inclui piso tátil, rampa	m ²	0			
	Meio fio de concreto fck 20 Mpa, rejuntado, 13 x 30 cm	m	0			
	Corrimão tubo galvanizado 1 1/2"	m	0			
	Guarda corpo c/ corrimão 2 1/2"	m	0			
24.	Limpeza					
	Limpeza da obra	m ²	296			
25.	Ajustes na execução de serviços (não especificados)					
	Pedreiro	hora	120			
	Ajudante	hora	120			
	Eletricista	hora	85			
	Pintor	hora	50			
TOTAL						

Condições Adicionais:

Validade da proposta: não inferior a 60 dias;

Prazo de Instalação: conforme calendário do Anexo I;

Garantia contra defeitos de fabricação e montagem, com imediata substituição caso necessário;

Dados para Pagamento.

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável

Data e local.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

A **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral, **Sr. Clair Tomé Kuhn**, a seguir denominada simplesmente **ASCAR**, e a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, estabelecida na, n.º, Bairro....., na cidade de, neste ato representada pelo (a) Diretor (a)....., inscrito(a) no CPF sob o n.º e portador(a) do RG n.º, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados o presente Contrato, decorrente do **Convite n.º 032A/2016**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, realizada nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma no prédio do Escritório Municipal de São Lourenço do Sul, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme Edital de **Convite n.º: 032A/2016** e seus Anexos e proposta e cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. DIREITOS:

Constituem direitos da **ASCAR** receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da **CONTRATADA** perceber o valor na forma e nos prazos ajustados.

2. OBRIGAÇÕES:

2.1. DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente as seguintes:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, do contrato e da legislação aplicável;
- b) Fazer a entrega do serviço, dentro do prazo previsto em sua proposta e de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- c) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública;
- d) Fornecer os equipamentos, as ferramentas, os materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços;
- e) Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
- f) Cumprir integralmente com o disposto no Projeto Básico, bem como na proposta e no Edital de Convite, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- g) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, nele empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato, ficando a **ASCAR** isenta de qualquer ônus desta ordem;

- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **ASCAR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Setor interessado;
- i) Responsabilizar-se em substituir os materiais empregados para a execução dos serviços, quando não aceitos pela fiscalização, bem como corrigir os defeitos notificados pela **ASCAR** ou pela Fiscalização, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis;
- j) Refazer os serviços, sem ônus para a **ASCAR**, caso não atendam as especificações;
- k) Informar à fiscalização da **ASCAR** a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;
- l) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Apresentar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativas ao serviço executado;
- n) Remover os entulhos dando correto destino aos mesmos de acordo com a legislação vigente, bem como remover as instalações provisórias do serviço, ao seu término;
- o) Não subcontratar outra empresa para a execução do objeto deste Edital;
- p) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, vedada a compensação entre acréscimos e supressões; e no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% para os seus acréscimos, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- q) Sinalizar o local das obras adequadamente, com o objetivo de não dificultar o trânsito de pedestres e veículos;
- r) Responsabilizar-se pela vigilância das obras;
- s) Matricular no CEI (Cadastro Específico do INSS), na prefeitura Municipal e CREA ou CAU, a obra de construção civil executada sob sua responsabilidade, dentro do prazo de trinta dias contados do início da execução, entregando cópia destes cadastros à **ASCAR** e, após sua conclusão, proceder à baixa dos registros nos citados órgãos;
- t) Após execução da obra, manter os locais utilizados completamente limpos.

2.2. DA ASCAR:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **ASCAR** se obriga a:

- a) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- b) Promover, por intermédio do Responsável pelo contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com anotação em registro próprio das falhas detectadas, comunicando formalmente à **CONTRATADA** de tais ocorrências, para tomada de imediatas providências;
- c) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de prazos e preços estabelecidos no edital e seus anexos e proposta da **CONTRATADA**;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais de prestação de serviço a efetiva entrega do objeto desta Licitação;

- g) Exigir os cumprimentos de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais de sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços contratados, a **ASCAR** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** o valor global de **R\$** (.....), de acordo com o cronograma físico-financeiro indicado na proposta, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal e após o efetivo cumprimento do objeto e atestada pelo Responsável indicado pela **ASCAR**, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente.

3.2. Os preços contratados não serão reajustados.

3.3. Serão retidos todos os Impostos e Contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas na legislação vigente.

3.4. O pagamento dos serviços ficará condicionado a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Apresentação de cópia da CEI emitida pelo INSS;
- b) Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data da assinatura e se estende até 90 (noventa) dias após o final da relação contratual, caracterizada como a entrega do objeto pronto, atestado pela Fiscalização da **ASCAR**.

4.2. A **CONTRATADA** compromete-se em entregar o objeto do contrato em até 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato, conforme cronograma físico-financeiro, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa;
 - a. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 - b. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as **ASCAR**, por prazo de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ASCAR** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

CLÁUSULA SEXTA – INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

6.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **ASCAR** em caso de rescisão administrativa, previstas no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **ASCAR** poderá rescindir o presente Contrato de acordo com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante simples aviso escrito à **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) Por descumprimento ou por cumprimento irregular, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer cláusula ou dispositivo deste Contrato;
- b) Se ocorrer lentidão no cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** levando à **ASCAR**, à presunção da não conclusão dos serviços nos prazos avençados;
- c) Se a **CONTRATADA** não acatar de maneira ampla as determinações, especificações e orientações da **ASCAR**, relativas a este Contrato, a forma de execução dos serviços, ou criar dificuldades à fiscalização dos mesmos;
- d) Pela decretação de falência, ou pedido de concordata, liquidação judicial, extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes, dos serviços da **CONTRATADA**;
- e) Pela reincidência de multa, disposta neste contrato;
- f) Pela dissolução de sociedade, alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da **CONTRATADA**;
- g) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da continuidade na execução dos serviços.

6.3. Verificada a rescisão deste Contrato, por qualquer dos motivos previstos neste instrumento, terá a **ASCAR** apenas obrigações de remunerar os serviços executados pela **CONTRATADA** até aquela data e ainda não pagos, não podendo a mesma reclamar da **ASCAR** qualquer pagamento extra.

6.4. A eventual tolerância da **ASCAR** para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo deste Contrato, não importará em inovação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a **ASCAR** de exercer, em qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, todos os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8.666/93, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor contratual atualizado, como condição para a assinatura do Contrato.

7.2. Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá à **ASCAR**, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

7.3. A **ASCAR** reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar qualquer dano eventualmente causado por seus empregados, ou quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações sociais, trabalhistas, ou inadimplemento das condições contratuais.

7.4. A garantia somente será liberada, automaticamente ou por solicitação, após o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, de acordo com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da Proposta e deste instrumento, será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias;

9.1.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, pela autoridade competente, assinado pelas partes, decorridos 90 (noventa) dias da entrega provisória do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O serviço – objeto desta licitação – será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **ASCAR** do Escritório Regional de Pelotas, conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A Fiscalização verificará o cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços, conferindo e atestando todos os Documentos Fiscais da **CONTRATADA** que estiverem sendo encaminhados para pagamento;

10.3. A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste Instrumento;

10.4. Notificar a **CONTRATADA** sempre que forem constatadas imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação dos serviços e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

10.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a **ASCAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste Contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento.

11.2. Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, não solucionadas, principalmente, na esfera administrativa.

E, por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor, para um só fim, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, de de 2016.

Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da
ASCAR

CONTRATADA.

Testemunhas:

1) _____ 2) _____